



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2018
PROCESSO Nº 23355.003422/2018-50
APOSTILAMENTO 01/2019
CONTRATO 20/2018

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS –CAMPUS BARBACENA E
A EMPRESA GESTSERVI-GESTÃO
E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA - EIRELI**

A União Federal, por meio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Sr. Prof. **Marcelo José Milagres de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GESTSERVI-GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.384/0001-46, sediada na Rua Felisberta Francisca Carvalho, 442 - Santa Marta - Ribeirão das Neves, CEP 33880-100, Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOAO BATISTA LOPES DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 5488865, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 794.758.766-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.003422/2018-50, celebram o presente termo de apostilamento, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual com base na cláusula 6ª do contrato original, relativo à aceitação pela CAPAIP-Comissão Multicampi de Análise e Prevenção de Riscos nos Ambientes de Trabalho do laudo de insalubridade, em grau médio de 20%, para o cargo de faxineiro, na área da saúde:

CONTRATO 20/2018 APOSTILAMENTO 01/2019 20% INSALUBRIDADE ÁREA-SAÚDE			
QUADRO RESUMO			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior a Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
Novembro/18	R\$ 66.083,32	R\$ 66.461,34	R\$ 378,02
dezembro-18	R\$ 66.083,32	R\$ 66.461,34	R\$ 378,02
janeiro-19	R\$ 66.083,32	R\$ 66.461,34	R\$ 378,02
fevereiro-19	R\$ 66.083,32	R\$ 66.461,34	R\$ 378,02
total retroativo			R\$ 1.512,08
março-19	R\$ 66.083,32	R\$ 66.461,34	R\$ 378,02
abril-19	R\$ 66.083,32	R\$ 66.461,34	R\$ 378,02
maio-19	R\$ 66.083,32	R\$ 66.461,34	R\$ 378,02
junho-19	R\$ 66.083,32	R\$ 66.461,34	R\$ 378,02
julho-19	R\$ 66.083,32	R\$ 66.461,34	R\$ 378,02
agosto-19	R\$ 66.083,32	R\$ 66.461,34	R\$ 378,02
setembro-19	R\$ 66.083,32	R\$ 66.461,34	R\$ 378,02
outubro-19	R\$ 66.083,32	R\$ 66.461,34	R\$ 378,02
total			R\$ 4.536,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/03/2019, com efeito **retroativo a 01/11/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 4.536,24 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)** conforme demonstra o quadro acima, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 66.083,32 (sessenta e seis mil oitenta e três reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 66.461,34 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)**.

O valor total do contrato passará de **R\$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais)** para **R\$ 797.536,08 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos)**.





CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7.1 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 27 de fevereiro de 2019.

Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor-Geral Campus Barbacena
Portaria nº 558 de 17/05/17
DOI 18/09/17 - Matr. SIAPE 1104141

MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA

JOAO BATISTA LOPES DE LIMA

GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI

TESTEMUNHAS:

LUCIANA MARIA VICENTINO SILVA

LIGIA MARIA LIMA